



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N° 5.371, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 01 (um) Cargo de Merendeiro, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 01 (um) Cargo de Merendeiro, de provimento efetivo.

Parágrafo Único: O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo constam no Anexo II da Lei nº 5.079/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 23 de julho de 2014.

**Mario O. Rodrigues da Trindade
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração**